

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM

EDITAL Nº 045/PRPGP/UFSM, de 15 de dezembro de 2010

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM GESTÃO E ATENÇÃO HOSPITALAR NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2011

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa e a Coordenadora do **Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde** tornam público que, no período de 20 de dezembro de 2010 a 07 de janeiro de 2011 estarão abertas as inscrições à seleção de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde/UFSM/MEC (PRMIGASPS), código 1044, nível de Especialização, nas seguintes Áreas de Concentração:

Área Concentração 01: SAÚDE MENTAL	Área Concentração 03: MÃE-BEBÊ
Área Concentração 02: HEMATO-ONCOLOGIA	Área Concentração 04: CRÔNICO-DEGENERATIVO

O Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde tem respaldo legal nas Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional de Saúde – CNRMS - da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Sobre o processo de seleção:

1.1.1. A seleção será realizada pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional da UFSM, em conjunto com Cursos do Centro de Ciências da Saúde da UFSM e Direção de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria;

1.1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá somente uma fase: prova de conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2011, das 08 às 13h;

1.1.3. As informações referentes ao processo de seleção serão divulgadas em endereços eletrônicos da UFSM - www.ufsm.br (Inscrição Pós) e/ou www.ufsm.br ("sessão notícias").

1.2. Sobre o Programa de Residência Multiprofissional:

1.2.1. O Programa de Residência Multiprofissional é um curso de pós-graduação com duração de dois anos, com 60 horas semanais (40 horas de atividades práticas, 20 horas de atividades teóricas e

teóricas-práticas), perfazendo uma carga horária total de 5760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas-aula. As atividades serão desenvolvidas nos turnos manhã, tarde e noite, em regime de dedicação exclusiva. O candidato classificado receberá uma bolsa mensal, cujo valor bruto atual é de R\$ 1.916,45 (hum mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) a qual será viabilizada somente mediante o cumprimento de 100% de frequência da carga horária prática e, no mínimo, 75% da carga horária teórica;

1.2.2. A maior parte das atividades práticas de formação profissional será realizada no HUSM e complementarmente em serviços de gestão e atenção da rede loco-regional de saúde que abrangem a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria e a 4ª Coordenadoria Regional de Saúde;

1.2.3. As informações referente a Proposta Político-Metodológica do Programa de Residência Multiprofissional estão disponíveis no site www.ufsm.br/residenciamulti. Eventual esclarecimento referente o Processo Seletivo poderão ser obtidas através do e-mail residenciamulti@smail.ufsm.br.

2. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS: O Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde está lotado na Direção do Centro de Ciências da Saúde da UFSM, sendo desenvolvido em parceria com o Hospital Universitário de Santa Maria, 4ª Coordenadoria Regional de Saúde/RS e com a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria/RS.

3. PROFISSÕES ENVOLVIDAS e DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO. O Programa de Residência Multiprofissional disponibilizará vagas para as profissões descritas no quadro abaixo:

Áreas de Concentração Profissões	SAÚDE MENTAL	HEMATO - ONCOLOGIA	MÃE-BEBE	CRÔNICO – DEGENERATIVO
ENFERMAGEM	02	02	01	02
PSICOLOGIA	01	01	01	01
NUTRIÇÃO	---	01	01	01
SERVIÇO SOCIAL	01	01	01	01
FISIOTERAPIA	---	---	01	02
FONOAUDIOLOGIA	---	---	01	01
FARMÁCIA	---	01	---	01
TERAPIA OCUPACIONAL	01	01	01	01
ODONTOLOGIA	---	01	---	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	01	---	---	---
Subtotal vagas	06	08	07	11
Total vagas	32			

3.1. Os Candidatos classificados nas respectivas áreas de concentração poderão atuar em outras áreas de concentração ou outros serviços, a partir da lógica de matriciamento, conforme as necessidades demandadas no processo de integração ensino-serviço.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

4.1. Sobre o período de inscrição: As inscrições ao processo de seleção serão realizadas no período de 20 de dezembro de 2010 ao 07 de janeiro de 2011.

4.2. Sobre o modo de inscrição:

4.2.1. Será feita via Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Inscrição Pós), sendo esta a única modalidade de inscrição aceita para participar da seleção neste edital;

4.2.2. O candidato deverá clicar em (Inscrição Pós) e aparecerá a página inicial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP – Editais de Seleção;

4.2.3. Selecione o edital no qual deseja se inscrever e clique em “Para acessar o sistema de inscrições clique aqui”, abrirá – Inscrições de Eventos e informações, clique em uma das quatro Áreas de Concentração (opção desejada);

4.2.4. Leia as instruções com atenção antes de preencher a Identificação do Usuário, informando o e-mail e senha;

4.2.5. Preencha os dados pessoais, clique em avançar, abrirá a tela confirmar a inscrição, clique em efetuar a inscrição, que aparecerá na tela pré-inscrição realizada com sucesso. Nesta mesma página, aparecerá o código numérico com 16 dígitos (número para consulta da sua situação) e o número da inscrição;

4.2.6. Leia as instruções sobre a situação do pagamento e clique no Boleto Bancário para gerar e imprimir o Boleto. Efetue o pagamento da taxa de inscrição impressa no boleto, no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica;

4.2.7. Aguarde 24 horas, que é o tempo necessário para realizar a conciliação bancária, ou seja, a compensação após o pagamento da taxa. Para retornar ao sistema de inscrição, digite o código numérico do boleto bancário e imprima o Comprovante de Inscrição;

4.2.8. Assine o comprovante de inscrição e anexe aos demais documentos exigidos no Edital do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde;

4.2.9. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período, deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a pré-inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.2.10. A inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição, a qual não será restituída.

4.3. Sobre a possibilidade de isenção da taxa de inscrição:

4.3.1 O candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá enviar a documentação, de acordo com a Resolução n. 022/2008 e Edital n. 001/2010, disponíveis no site da PRPGP, em envelope identificado (nome completo e curso), através de postagem (via sedex) para o

endereço: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, Av. Roraima, nº 1000, 7º andar, sala 706, do Prédio da Administração Central, Campus, Camobi, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, no período de 20 a 31 de dezembro de 2010;

4.3.2 O candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa, o qual deverá ser retirado junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP;

4.3.3 O candidato não contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição poderá retirar a documentação junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP até cinco dias úteis, a partir da publicação do resultado do pedido de isenção no site da www.ufsm.br/prpgp, a partir da qual a documentação será eliminada.

4.4. Não deixem para fazer sua inscrição nos últimos dias. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

4.5. Sobre a entrega dos documentos exigidos para a inscrição:

4.5.1. Os documentos deverão ser enviados durante o período de inscrição, via sedex, com data e carimbo de postagem do Correio, endereçado a Secretaria da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional, Centro de Ciências da Saúde (CPRM/CCS), Avenida Roraima nº1000, Prédio Anexo ao Prédio 26, Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneados ou e-mail.

4.5.2. O candidato que não atender a todos os requisitos e exigências de documentação descrita neste edital, terá inscrição anula, ou seja, não homologada.

4.6. As inscrições homologadas serão divulgadas no site www.ufsm.br (“sessão notícias”), no dia 13 de janeiro de 2011.

5. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: os documentos exigidos para efetivar a inscrição do candidato são:

5.1. Comprovante de inscrição devidamente preenchido via web, impresso e assinado, e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito cópia do comprovante de pagamento;

5.1.1. Para o candidato contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, anexar o comprovante da inscrição preenchido via web, impresso e assinado, e o documento original de isenção, o qual deverá ser retirado junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP;

5.1.2. Para o candidato que efetuar o pagamento no último dia do período de inscrição, anexar a ficha de pré-inscrição devidamente preenchida via web, impressa e assinada, e o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;

5.2. Uma cópia do Diploma do Curso de Graduação ou uma cópia do Certificado de Conclusão do Curso;

5.3. Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

5.4. Uma cópia dos seguintes documentos: CPF, Cédula de Identidade, Título Eleitoral e comprovante de quitação militar (para os homens).

5.5. A documentação deverá ser acondicionada em envelope identificado e contendo informações, conforme modelo do quadro abaixo.

NOME DO CANDIDATO:.....
PROFISSÃO:.....
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:.....

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: A prova escrita será realizada no dia 17 de janeiro de 2011, com peso dez, de caráter classificatório, composta por cinquenta questões objetivas, no horário das 08h às 13h, no Campus Universitário/UFSM, em prédios a serem divulgados, no [site www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) ("sessão notícias"), junto a divulgação das inscrições homologadas;

6.1.1. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência de 30 minutos, munidos de documento oficial de identificação com foto.

6.2. Sobre o conteúdo da prova escrita: constará de 50 questões distribuídas em blocos temáticos: quatro blocos de 40 questões para temas comuns a todos os candidatos e um bloco com 10 questões para temas específicos a candidatos inscritos nas respectivas Áreas de concentração, conforme quadro a seguir:

Temas comuns (para todos os candidatos)	Temas específicos - Bloco E: (para candidatos inscritos nas respectivas Áreas de Concentração)
Bloco A: O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	• <u>A.C.SAÚDE MENTAL</u>: Política de Saúde Mental • <u>A.C.HEMATO-ONCOLOGIA</u>: Política de saúde, Legislação e Intervenções em Hemato-Oncologia • <u>A.C.MÃE-BEBÊ</u>: Política de Saúde Materno-Infantil com ênfase na Atenção ao Binômio Mãe-bebê • <u>A.C.CRÔNICO-DEGENERATIVO</u>: Política de Saúde ao Adulto com ênfase na Atenção ao
Bloco B: CLINICA AMPLIADA E REDES DE ATENÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
Bloco C: GESTÃO, PLANEJAMENTO E REDES DE PRODUÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	
Bloco D: FORMAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO EM SAÚDE E EM SERVIÇO NUM	

CONTEXTO DO HUMANIZA SUS	Crônico-Degenerativo não transmissível
--------------------------	--

6.2.1. A bibliografia referencia para cada bloco está descrita no anexo 01.

6.3. O peso das questões será diferenciado por bloco temático, conforme distribuição do quadro abaixo:

BLOCO DE QUESTÕES	SUB-PESO	ÁREAS TEMÁTICAS
Bloco A: da 1ª à 10ª questão	5	O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Bloco B: da 11ª à 20ª questão	4	CLÍNICA AMPLIADA E REDES DE ATENÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Bloco C: da 21ª à 30ª questão	3	GESTÃO, PLANEJAMENTO E REDES DE PRODUÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
Bloco D: da 31ª à 40ª questão	1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO EM SAÚDE E EM SERVIÇO NUM CONTEXTO DO HUMANIZA SUS
Bloco E: da 41ª à 50ª questão	2	TEMAS ESPECÍFICOS DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

6.4. Os critérios de desempate: em caso de empate entre candidatos serão utilizados os seguintes critérios:

1º critério: maior número de acertos no bloco A
2º critério: maior número de acertos no bloco B
3º critério: maior número de acertos no bloco C
4º critério: maior número de acertos no bloco E
5º critério: maior número de acertos no bloco D
6º critério: maior idade

6.5. Publicação do gabarito: a partir das 18 horas do dia 17 de janeiro de 2011, no site www.ufsm.br ("sessão notícias").

6.6. O ponto de corte para aprovação no processo seletivo será de 50% de acertos do total de questões válidas. O candidato que não atingir o ponto de corte (total de acertos estipulado neste edital) não será classificado.

6.7. Sobre a possibilidade de não haver candidatos inscritos em áreas de concentração: o destino das vagas nas Áreas de Concentração que porventura não tenham candidatos inscritos observará os seguintes critérios de redistribuição das vagas:

1º lugar: Alocação da vaga para de Enfermagem na Área de Concentração Mãe-Bebê
2º lugar: alocação da vaga para Fonoaudiologia, na Área de Concentração Crônico-Degenerativo
3º lugar: alocação da vaga para Enfermagem, na Área de Concentração Crônico-Degenerativo

6.8. Revisão de questões da prova escrita: o candidato com dúvida sobre alguma questão da prova, deverá preencher o formulário específico disponível na Secretaria da Coordenação do Programa, até duas horas após o término da aplicação da prova (até 15 horas do dia 17 de janeiro de 2011) e entrega do cartão resposta e caderno prova. A entrega do formulário deverá ser no local de realização da prova ou na Secretaria da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional, Centro de Ciências da Saúde (CPRM/CCS), Avenida Roraima nº1000, Prédio Anexo ao Prédio 26 - sala ao lado do auditório - Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS);

6.9. Se houver questão da prova escrita anulada, pela Comissão de elaboração da prova escrita a partir do julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às mesmas não serão computados a nenhum dos candidatos.

6.10. A lista dos candidatos classificados será divulgada no site www.ufsm.br, pelo DERCA, encaminhado através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, no dia 20 de janeiro de 2011;

6.10.1. A classificação final dos candidatos será por ordem de nota e servirá de base para o encaminhamento de bolsas.

6.11. Informações Adicionais:

6.11.1. O candidato que não apresentar o documento de identidade original, no dia de realização da prova escrita, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo, há noventa dias. Neste caso o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

6.11.2. Durante a realização da prova não será permitida comunicação entre os candidatos, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive;

6.11.3. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova:

(a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica;

(b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

(c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

(d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

(e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

(f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

6.11.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova escrita deverá anexar junto aos demais documentos necessários para a inscrição a solicitação informando quais os

recursos especiais necessários. Neste caso o solicitante deverá anexar o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de recursos especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.11.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá solicitar atendimento especial e anexar junto aos demais documentos necessários para a inscrição, cópia da Certidão de Nascimento da criança. A candidata deverá levar um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança, a qual ficará em local definido pela Comissão de Seleção. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;

6.11.6. A relação dos candidatos com atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.ufsm.br ("notícias"), quando da divulgação das inscrições homologadas.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional e Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) através de abertura de processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral, no prazo de dez dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado final, pelo DERCA, encaminhado através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP.

8. DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional e da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU). O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade de sub-comissões, indicadas e aprovadas pelo colegiado da Residência Multiprofissional (COREMU) e oficializadas por Portaria pela respectiva Coordenação do Programa, sendo responsáveis pela análise, homologação e indeferimento da inscrição que não atender a todos os requisitos e exigências do processo classificatório deste edital.

9. DA MATRÍCULA: será realizada no dia 31 de Janeiro de 2011, das 14h às 18 horas, na Secretaria da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional, Centro de Ciências da Saúde (CPRM/CCS), Avenida Roraima nº1000, Prédio Anexo ao Prédio 26 - sala ao lado do auditório - Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS;

9.1. No ato da matrícula, será exigido o comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional;

10. DO INGRESSO DO RESIDENTE AO CAMPO DE ATIVIDADES PRÁTICAS: o processo de ingresso do residente ao campo de atividades práticas de formação profissional somente será autorizado mediante:

10.1. Assinatura de um Termo de Compromisso feita pelo Residente, pelo Coordenador do Programa e pelo Preceptor de Campo responsável pela respectiva Área de Concentração. A assinatura do Termo

de Compromisso que tem por objetivo estabelecer as condições e definir responsabilidades para a realização de atividades práticas de formação profissional, relacionadas ao Programa de Residência Multiprofissional Integrada e particularizar a relação jurídica especial existente entre o RESIDENTE, a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DAS ATIVIDADES PRÁTICAS e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

10.2. Apresentação de Apólice de Seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo residente.

11. INÍCIO DAS ATIVIDADES: dia 01 de fevereiro de 2011.

12. ALTERAÇÕES NO EDITAL: adendos, correções ou novos Editais serão publicados, sempre que necessários, no site www.ufsm.br ("sessão Editais"),

13. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

13.1. O candidato não aprovado na prova deverá retirar a documentação até 28 de fevereiro de 2011, junto a Secretaria da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional, Centro de Ciências da Saúde (CPRM/CCS), Avenida Roraima nº1000, Prédio Anexo ao Prédio 26, sala ao lado do auditório, Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS). Após esta data a referida documentação que não foi retirada será incinerada.

14.2. O candidato aprovado na prova, porém, não classificado para ingresso no Programa, deverá retirar a documentação no período de 15 de março a 15 de abril de 2011, junto à Secretaria da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional, Centro de Ciências da Saúde (CPRM/CCS), Avenida Roraima nº1000, Prédio Anexo ao Prédio 26, sala ao lado do auditório, Campus da Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS). Após esta data a referida documentação que não foi retirada será incinerada.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1. Em caso de desistência até 30 dias após início do Programa de Residência Multiprofissional do residente matriculado, esta vaga será preenchida por profissional classificado (por ordem de classificação) na referida profissão e na respectiva área de concentração da vaga aberta. Caso não haja suplente classificado nesta profissão e nesta área de concentração a vaga será alocada segundo critério a seguir:

1º lugar: Alocação da vaga para suplente de Enfermagem – Área de concentração Mãe-Bebê
2º lugar: Alocação da vaga suplente de Fonoaudiologia – Área de concentração Crônico-Degenerativo
3º lugar: Alocação da vaga para suplente de Enfermagem - Área de concentração Crônico-Degenerativo

Vânia Maria Figuera Olivo
Coordenadora do Programa da Residência
Multiprofissional

Carlos Alberto Ceretta
Pró-Reitor Adjunto

ANEXO 01

BIBLIOGRAFIA PARA OS TEMAS COMUNS (TODOS CANDIDATOS)

Bloco A: O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

- 1) SOARES, L. T. Estado Brasileiro e as políticas de saúde: os riscos do desmonte neoliberal. In Estado e Políticas Sociais no Brasil. Cascavel : EDUNIOESTE, 2001, p.43-57. Disponível no Xerox do CCS/UFSM
- 2) BUSS, P.M. Uma introdução ao conceito de promoção de saúde. In: Czeresnia, D.; Freitas, C. M. (Orgs.) Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003.
- 3) _____. Ministério da Saúde. Portaria Nº 687, de 30 de março de 2006. Política de Promoção da Saúde. http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_687_30_03_06.pdf acesso em 02/01/2010
- 4) BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 27 ed.- São Paulo: Saraiva, 2001. Título VIII, da ordem social, art. 194 a 200. Disponível em: www.planalto.gov.br/.../Constituicao/constituicao_compilado.htm
- 5) VASCONCELOS, CIPRIANO MAIA; PASCHE, DÁRIO FREDERICO. O Sistema Único de Saúde. In: Campos, G. W. de S. et al (Orgs). Tratado de Saúde Coletiva. 2ed São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008. Disponível no Xerox do CCS/UFSM. Disponível no Xerox do CCS/UFSM
- 6) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília: 2006. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/06_0257_M.pdf
- 7) MATTOS, RUBENS ARAUJO. A integralidade e a formulação de políticas específicas de saúde. In Pinheiro, Roseni; Mattos, Rubens Araujo de (ORGS). Construção da Integralidade. Cotidiano, saberes e práticas em saúde. 2003. 2 ed. IMS – UERJ . ABRASCO. Rio de Janeiro, 1ª reimpressão, 2004. Disponível no Xerox do CCS/UFSM
- 8) PINHEIRO, R. MATTOS, R. (Orgs) Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. 6. ed. Rio de Janeiro: IMS/UERJ - CEPESC - ABRASCO, 2001. Disponível no Xerox do CCS/UFSM

Bloco B: CLÍNICA AMPLIADA E REDES DE ATENÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

- 1) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Redes de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde. Disponível http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_producao_saude.pdf
- 2) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível: http://www.utfj.br/hu/files/2009/10/projetos_terapeuticos.pdf
- 3) CARVALHO, S.R.; CUNHA, G.T. A Gestão da Atenção na Saúde: Elementos para Pensar a Mudança da Organização na Saúde In: Campos, G. W. de S. et al (Orgs). Tratado de Saúde Coletiva. 2ed São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008 PEDUZZI, Marina. Disponível no Xerox do CCS/UFSM
- 4) Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia Revista de Saúde Pública, 2001;35(1):103-9 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>
- 5) CAMPOS, G.W. de S.; AMARAL, M. A. do. Clínica Ampliada e Compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção como referenciais teórico-operacionais para a reforma do hospital. Ciênc. saúde coletiva vol.12 nº.4. Rio de Janeiro July/Aug. 2007.
- 6) CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cad. Saúde Pública, Fev 2007, vol.23, no.2, p.399-407. ISSN 0102-311X
- 7) CECCIM, R; FERLA, A. Linha de Cuidado: a Imagem da Mandala na gestão em rede de práticas cuidadoras para uma outra educação dos profissionais da saúde. In: Pinheiro, R; Mattos, R A (orgs). Gestão em Redes. Políticas de Avaliação, Formação e Participação na Saúde. Rio de Janeiro: CEPESC, 2006 (ver com Denise
- 8) TEIXEIRA, R.R. O Acolhimento num Serviço de Saúde entendido como uma Rede de Conversações. In Pinheiro, Roseni; Mattos, Rubens Araujo de (ORGS). Construção da Integralidade. Cotidiano, saberes e práticas em saúde. 2003. 2 ed. IMS – UERJ . ABRASCO. Rio de Janeiro, 1ª reimpressão, 2004.

Bloco C: GESTÃO, PLANEJAMENTO E REDES DE PRODUÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

- 1) PAIM, Jairnilson Silva. Planejamento em saúde para não especialistas. In: Campos, G. W. de S. et al (Orgs). Tratado de Saúde Coletiva. 2ed São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008. Disponível no Xerox do CCS/UFSM
- 2) MERHY, Emerson Elias. Em busca do tempo perdido: a micropolítica do trabalho vivo em ato*, em saúde. In: MERHY, Emerson Elias; ONOCKO Rosana (Orgs). Agir em Saúde: um desafio para o público. São Paulo: HUCITEC, 1997. Disponível em <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy/capitulos-03.pdf>
Obs: A expressão "em ato", que aparece no título do capítulo disponível no site do Prof. Emerson Merhy, não integra o título do capítulo do livro Agir em Saúde. Contudo, trata-se do mesmo texto.
- 3) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Redes de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 44 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde. Disponível http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_producao_saude.pdf
- 4) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Gestão participativa e co-gestão / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestao_participativa_cogestao.pdf
- 5) RIGHI, Liane Beatriz. Redes de Saúde: Uma Reflexão sobre Formas de Gestão e o Fortalecimento da Atenção Básica. In Cadernos HumanizaSUS, Ministério da Saúde, 2010.; v. 2. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf
- 6) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Trabalho e redes de saúde : valorização dos trabalhadores da saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/trabalho_redes_saude_2ed.pdf
- 7) CECÍLIO, L.C de O.; MERHY, E.E. A Integralidade do Cuidado como Eixo da Gestão Hospitalar. In Pinheiro, Roseni; Mattos, Rubens Araujo de (ORGS). Construção da Integralidade. Cotidiano, saberes e práticas em saúde. 2003. 2 ed. IMS – UERJ . ABRASCO. Rio de Janeiro, 1ª reimpressão, 2004. Disponível no Xerox do CCS/UFSM.
- 8) MATTOS, R.A. Os sentidos da integralidade: algumas reflexões acerca de valores que merecem ser defendidos. In Pinheiro, R.; Mattos, R.A. Os sentidos da integralidade na atenção e no Cuidado à Saúde. 6.ed. Rio de Janeiro, ABRASCO, 2006. Disponível no Xerox do CCS/UFSM
- 9) PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. de. Implicações da Integralidade na Gestão da Saúde. IN: Pinheiro, R.; Mattos, R.A. Gestão em Redes: Práticas de Avaliação , Formação e Participação em Saúde. IMS/UERJ-CEPESC-ABRASCO, Rio de Janeiro, 2006. Disponível no Xerox do CCS/UFSM.
- 10) CECCIM, R.B.; FERLA, A.A. Linha de Cuidado: a Imagem da Mandala na Gestão em Rede de Práticas Cuidadoras para uma outra Educação dos Profissionais de saúde. IN: Pinheiro, R.; Mattos, R.A. Gestão em Redes: Práticas de Avaliação , Formação e Participação em Saúde. IMS/UERJ-CEPESC-ABRASCO, Rio de Janeiro, 2006. Disponível no Xerox do CCS/UFSM.

Bloco D: FORMAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO EM SAÚDE E EM SERVIÇO NUM CONTEXTO DO HUMANIZA SUS

- 1) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
- 2) BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_1996-de_20_de_agosto-de-2007.pdf
- 3) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 242 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS ; v.1) http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf
- 4) _____. Ministério da Saúde. Portaria Nº 687, de 30 de março de 2006. Política de Promoção da Saúde. http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_687_30_03_06.pdf acesso em 02/01/2010
- 5) CARVALHO, Y.; CECCIN, R.B. Formação e Educação em Saúde: Aprendizados com Saúde Coletiva. In:

Campos, G. W. de S. et al (Orgs). Tratado de Saúde Coletiva. 2ed São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008. Disponível no Xerox do CCS/UFSM

- 6) FEUERWERKER, L.C.M.; CECÍLIO, L.C.deO. O hospital e a formação em saúde: desafios atuais Ciênc. saúde coletiva v.12 n.4 Rio de Janeiro jul./ago. 2007.
- 7) PEREIRA, A. L. F. As tendências pedagógicas e a prática educativa nas ciências da saúde. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(5):1527-1534, set-out, 2003. (disponível em: www.scielo.br/pdf/csp/v19n5/17825.pdf)
- 8) MACHADO, M.F.A.S; M.ONTEIRO, E.M.L.M.; QUEIROZ, D.T.; VIEIRA, N.F.C.; BARROSO, M.G.T. Integralidade, formação de saúde, educação em saúde e as propostas do SUS – uma revisão conceitual. Ciência & Saúde Coletiva, 12(2), 2007, p.335-342. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v12n2/a09v12n2.pdf>
- 9) CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface - Comunic, Saúde, Educ, v.9, n.16, p.161-77, set.2004/fev. - Porto Alegre, 2005. Disponível no Xerox do CCS/UFSM

BLOCO E - BIBLIOGRAFIA REFERENCIA PARA TEMAS ESPECÍFICOS (CANDIDATOS INSCRITOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO)

A.C.SAÚDE MENTAL: Política de Saúde Mental

- 1) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental no SUS: os centros de atenção psicossocial. Série F. Comunicação e Educação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (disponível em www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/SM_Sus.pdf)
- 2) _____. Lei nº 10216 de 06.04.2001. DOU. DE 09 DE ABRIL DE 2001.
- 3) MIELKE FB, KANTORSKI LP, JARDIM VMR, OLSCHOWSKY A, MACHADO MS. O cuidado em saúde mental no CAPS no entendimento dos profissionais. Ciência & Saúde Coletiva, 14(1):159-164, 2009. (disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000100021&lng=pt)
- 4) Talbot J, Hales R, Yudofsky S. Tratado de psiquiatria. Trad. Batista M, Goulart MCM. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
- 5) BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Mental. Disponível em: portal.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=925

A.C.HEMATOONCOLOGIA: Política de saúde, Legislação e Intervenções em Hemato-Oncologia

- 1) Resolução RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004. Aprova o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 23 de setembro de 2004. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <http://pnass.datasus.gov.br/documentos/normas/121.pdf>
- 2) Portaria nº 2.439/GM, de 08 de dezembro de 2005, Institui a Política Nacional de Atenção Oncológica: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília DF, n. 76, 09 dez. 2005. Seção 1, páginas 80-81. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2005/GM/GM-2439.htm>
- 3) CUNHA, G. T.. Clínica Ampliada, Equipe de Referência e Projeto Terapêutico Singular. Brasília-DF: Editora do Ministério da Saúde, 2007 (Manual Técnico da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde). http://www.ufjf.br/hu/files/2009/10/projetos_terapeuticos.pdf
- 4) Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. / Instituto Nacional de Câncer. – 3. ed. rev. atual. ampl. – Rio de Janeiro: INCA, 2008. 628 p. Páginas 23 à 45; 141 à 154. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/enfermagem/index.asp>
- 5) GASTÃO, V.S.C. e AMARAL, M.A A clínica ampliada e compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção como referenciais teórico-operacionais para a reforma do hospital. Ciênc.saúde coletiva vol 12 nº. 4 Rio de Janeiro July/Aug.2007.
- 6) GASTÃO, V.S.C e DOMITTI, A.C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23(2):399-407, fev. 2007.

A.C.MÃE-BEBÊ: Política de Saúde Materno-Infantil com ênfase na Atenção ao Binômio Mãe-bebê

- 1) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva Programa de Humanização do Pré-Natal e

	Nascimento Portaria GM/MS nº 569 de 1/6/2000. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02_0033_M1.pdf	Disponível em
2)	FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Ministério da Saúde. Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado: módulo 1: histórico e implementação/ Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília: 2008. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/iniciativa_hospital_amigo_crianca_modulo1.pdf	
3)	BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2007/politica_mulher.pdf	
4)	BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas da Saúde Área Técnica de Saúde da Mulher. Assistência ao Planejamento Familiar: Manual Técnico. 4ª edição. Brasília, 2002.	
5)	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2005. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf	
A.C.CRÔNICO-DEGENERATIVO: Política de Saúde ao Adulto com ênfase na Atenção ao Crônico-Degenerativo não transmissível		
1)	BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes e recomendações para o cuidado integral de doenças crônicas não-transmissíveis: promoção da saúde, vigilância, prevenção e assistência / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 72 p. – (Série B. Textos Básicos de Atenção à Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 8) http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume8livro.pdf Acesso em 02/01/2010	
2)	BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19) http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno_atenca_basica_idoso.pdf acesso em 02/01/2010	
3)	Organização Pan-Americana de Saúde. Doenças crônico-degenerativas e obesidade: Estratégia mundial sobre alimentação saudável, atividade física e saúde. Brasília, 2003. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/d_cronic.pdf Acesso em 02/01/2010	
4)	BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis : DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro / Brasil. Ministério da Saúde – Brasília : Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/DCNT.pdf acesso em 04/01/2010	
5)	Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 58 p. – (Cadernos de Atenção Básica; 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad15.pdf -acesso em 04/01/10	
6)	LESSA, Inês. Doenças crônicas não-transmissíveis no Brasil: um desafio para a complexa tarefa da vigilância. Ciência e saúde Coletiva, v.9,n.4, out./dez. 2004, Rio de janeiro.	
7)	LESSA, Inês. Entrevista: o enfoque das políticas do SUS para promoção da saúde e prevenção das DCNT: do passado ao futuro. Ciência e saúde Coletiva, v.9,n.4, out./dez. 2004, Rio de janeiro	